

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 06/2023

“Acrescenta área na Zona de Expansão Urbana descrita no Anexo II da Lei Complementar n.º 109 de 05/10/2006”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.º Esta Lei Complementar acrescenta área denominada “Camanducaia do Meio” ao Anexo II da Lei Complementar n.º 109 de 05/10/2006.

Art. 2.º O Anexo II da Lei Complementar n.º 109 de 05/10/2006 passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Identificação: CAMANDUCAIA DO MEIO

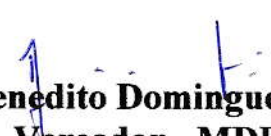
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas E = 340019,66m e N = 7489867,95m, com os seguintes azimuth e distância: 98º03'24,60" e 2,21m; até o vértice P-02, de coordenadas E = 340021,85m e N = 7489867,64m, com os seguintes azimuth e distância: 108º09'5,03" e 20,45m; até o vértice P-03, de coordenadas E = 340041,28m e N = 7489861,27m, com os seguintes azimuth e distância: 86º50'7,66" e 39,49m; até o vértice P-04, de coordenadas E = 340080,71m e N = 7489863,45m, com os seguintes azimuth e distância: 101º35'40,70" e 116,82m; até o vértice P-05, de coordenadas E = 340195,15m e N = 7489839,97m, com os seguintes azimuth e distância: 101º43'25,56" e 39,37m; até o vértice P-06, de coordenadas E = 340233,70m e N = 7489831,97m, com os seguintes azimuth e distância: 99º23'36,09" e 32,78m; até o vértice P-07, de coordenadas E = 340266,04m e N = 7489826,62m, com os seguintes azimuth e distância: 93º51'0,74" e 12,66m; até o vértice P-08, de coordenadas E = 340278,67m e N = 7489825,77m, com os seguintes azimuth e distância: 89º20'45,99" e 36,80m; até o vértice P-09, de coordenadas E = 340315,47m e N = 7489826,19m, com os seguintes azimuth e distância: 167º45'21,38" e 15,28m; até o vértice P-10, de coordenadas E = 340318,71m e N = 7489811,26m, com os seguintes azimuth e distância: 170º16'41,89" e 24,69m; até o vértice P-11, de coordenadas E = 340322,88m e N = 7489786,92m, com os seguintes azimuth e distância:

168°15'50,61" e 16,62m; até o vértice P-12, de coordenadas E = 340326,26m e N = 7489770,65m, com os seguintes azimuth e distância: 167°40'31,72" e 22,82m; até o vértice P-13, de coordenadas E = 340331,13m e N = 7489748,36m, com os seguintes azimuth e distância: 168°57'51,99" e 22,93m; até o vértice P-14, de coordenadas E = 340335,52m e N = 7489725,85m, com os seguintes azimuth e distância: 171°50'16,59" e 7,61m; até o vértice P-15, de coordenadas E = 340336,60m e N = 7489718,32m, com os seguintes azimuth e distância: 218°20'0,02" e 2,74m; até o vértice P-16, de coordenadas E = 340334,90m e N = 7489716,17m, com os seguintes azimuth e distância: 251°47'20,35" e 56,64m; até o vértice P-17, de coordenadas E = 340281,10m e N = 7489698,47m, com os seguintes azimuth e distância: 254°45'0,62" e 123,45m; até o vértice P-18, de coordenadas E = 340162,00m e N = 7489666,00m, com os seguintes azimuth e distância: 117°45'14,50" e 41,38m; até o vértice P-19, de coordenadas E = 340198,62m e N = 7489646,73m, com os seguintes azimuth e distância: 145°01'48,77" e 12,67m; até o vértice P-20, de coordenadas E = 340205,88m e N = 7489636,35m, com os seguintes azimuth e distância: 146°12'44,71" e 26,07m; até o vértice P-21, de coordenadas E = 340220,38m e N = 7489614,68m, com os seguintes azimuth e distância: 177°55'31,33" e 10,50m; até o vértice P-22, de coordenadas E = 340220,76m e N = 7489604,19m, com os seguintes azimuth e distância: 258°22'7,98" e 26,24m; até o vértice P-23, de coordenadas E = 340195,06m e N = 7489598,90m, com os seguintes azimuth e distância: 258°21'55,01" e 45,67m; até o vértice P-24, de coordenadas E = 340150,33m e N = 7489589,69m, com os seguintes azimuth e distância: 256°18'38,14" e 33,25m; até o vértice P-25, de coordenadas E = 340118,02m e N = 7489581,82m, com os seguintes azimuth e distância: 254°05'1,37" e 37,85m; até o vértice P-26, de coordenadas E = 340081,62m e N = 7489571,44m, com os seguintes azimuth e distância: 258°11'30,68" e 17,59m; até o vértice P-27, de coordenadas E = 340064,40m e N = 7489567,84m, com os seguintes azimuth e distância: 262°34'52,86" e 9,68m; até o vértice P-28, de coordenadas E = 340054,80m e N = 7489566,59m, com os seguintes azimuth e distância: 268°29'28,30" e 11,01m; até o vértice P-29, de coordenadas E = 340043,79m e N = 7489566,30m, com os seguintes azimuth e distância: 70°51'54,08" e 16,57m; até o vértice P-30, de coordenadas E = 340059,44m e N = 7489571,73m, com os seguintes azimuth e distância: 33°29'12,81" e 40,67m; até o vértice P-31, de coordenadas E = 340081,88m e N = 7489605,65m, com os seguintes azimuth e distância:

16°48'22,24" e 15,91m; até o vértice P-32, de coordenadas E = 340086,48m e N = 7489620,88m, com os seguintes azimuth e distância: 12°46'51,09" e 16,27m; até o vértice P-33, de coordenadas E = 340090,08m e N = 7489636,75m, com os seguintes azimuth e distância: 10°27'16,59" e 14,71m; até o vértice P-34, de coordenadas E = 340092,75m e N = 7489651,22m, com os seguintes azimuth e distância: 7°20'58,94" e 20,56m; até o vértice P-35, de coordenadas E = 340095,38m e N = 7489671,61m, com os seguintes azimuth e distância: 329°35'36,08" e 26,63m; até o vértice P-36, de coordenadas E = 340081,90m e N = 7489694,58m, com os seguintes azimuth e distância: 337°54'46,18" e 9,68m; até o vértice P-37, de coordenadas E = 340078,26m e N = 7489703,55m, com os seguintes azimuth e distância: 331°51'15,82" e 88,04m; até o vértice P-38, de coordenadas E = 340036,73m e N = 7489781,18m, com os seguintes azimuth e distância: 331°54'16,61" e 27,97m; até o vértice P-39, de coordenadas E = 340023,56m e N = 7489805,85m, com os seguintes azimuth e distância: 332°53'41,27" e 54,08m; até o vértice P-40, de coordenadas E = 339998,92m e N = 7489853,99m, com os seguintes azimuth e distância: 51°37'34,38" e 11,89m; até o vértice P-41, de coordenadas E = 340008,24m e N = 7489861,37m, com os seguintes azimuth e distância: 53°30'54,23" e 8,93m; até o vértice P-42, de coordenadas E = 340015,42m e N = 7489866,68m, com os seguintes azimuth e distância: 63°39'44,32" e 2,25m; até o vértice P-43, de coordenadas E = 340017,44m e N = 7489867,68m, com os seguintes azimuth e distância: 83°03'56,34" e 2,24m; até o vértice P-01."

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 14 de abril de 2023


Airton Benedito Domingues de Souza
Vereador - MDB

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei Complementar tem por objetivo reclassificar a área atualmente ocupada pela ARBORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTE LTDA, instalada a aproximadamente 1,2km da SCR-713 "Estrada Vicinal José Maria Tonelli", de "zona rural" para "zona de expansão urbana".

Referida indústria é uma das maiores no segmento instaladas neste município e, como é próprio da atividade, faz-se necessário a busca por investimentos, auxílios, financiamentos, além das operações societárias.

Justamente para atender esta demanda é que o presente Projeto de Lei Complementar faz-se necessário uma vez que a reclassificação possibilitará que sejam cessadas amarras que freiam investimentos na citada indústria.

Dessa forma, entendendo não haver prejuízo às áreas contíguas, e ainda possibilitando a adequada regularização da citada área de forma a possibilitar o desenvolvimento de empreendimento empresarial, é o presente Projeto de Lei Complementar para que seja devidamente analisado e aprovado pelos senhores Vereadores.

ARBORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTE LTDA

Identificação: Terreno com frente para Estrada Municipal do Bairro dos Moraes – SCR 200, margem esquerda, sentido SP 08/Bairro dos Rubins, Município de Socorro, SP, de formato irregular.

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas E = 340019,66m e N = 7489867,95m, com os seguintes azimute e distância: 98°03'24,60" e 2,21m; até o vértice P-02, de coordenadas E = 340021,85m e N = 7489867,64m, com os seguintes azimute e distância: 108°09'5,03" e 20,45m; até o vértice P-03, de coordenadas E = 340041,28m e N = 7489861,27m, com os seguintes azimute e distância: 86°50'7,66" e 39,49m; até o vértice P-04, de coordenadas E = 340080,71m e N = 7489863,45m, com os seguintes azimute e distância: 101°35'40,70" e 116,82m; até o vértice P-05, de coordenadas E = 340195,15m e N = 7489839,97m, com os seguintes azimute e distância: 101°43'25,56" e 39,37m; até o vértice P-06, de coordenadas E = 340233,70m e N = 7489831,97m, com os seguintes azimute e distância: 99°23'36,09" e 32,78m; até o vértice P-07, de coordenadas E = 340266,04m e N = 7489826,62m, com os seguintes azimute e distância: 93°51'0,74" e 12,66m; até o vértice P-08, de coordenadas E = 340278,67m e N = 7489825,77m, com os seguintes azimute e distância: 89°20'45,99" e 36,80m; até o vértice P-09, de coordenadas E = 340315,47m e N = 7489826,19m, com os seguintes azimute e distância: 167°45'21,38" e 15,28m; até o vértice P-10, de coordenadas E = 340318,71m e N = 7489811,26m, com os seguintes azimute e distância: 170°16'41,89" e 24,69m; até o vértice P-11, de coordenadas E = 340322,88m e N = 7489786,92m, com os seguintes azimute e distância: 168°15'50,61" e 16,62m; até o vértice P-12, de coordenadas E = 340326,26m e N = 7489770,65m, com os seguintes azimute e distância: 167°40'31,72" e 22,82m; até o vértice P-13, de coordenadas E = 340331,13m e N = 7489748,36m, com os seguintes azimute e distância: 168°57'51,99" e 22,93m; até o vértice P-14, de coordenadas E = 340335,52m e N = 7489725,85m, com os seguintes azimute e distância: 171°50'16,59" e 7,61m; até o vértice P-15, de coordenadas E = 340336,60m e N = 7489718,32m, com os seguintes azimute e distância: 218°20'0,02" e 2,74m; até o vértice P-16, de coordenadas E = 340334,90m e N = 7489716,17m, com os seguintes azimute e distância: 251°47'20,35" e 56,64m; até o vértice P-17, de coordenadas E = 340281,10m e N = 7489698,47m, com os seguintes azimute e distância: 254°45'0,62" e 123,45m; até o vértice P-18, de coordenadas E = 340162,00m e N = 7489666,00m, com os seguintes azimute e distância: 117°45'14,50" e 41,38m; até o vértice P-19, de coordenadas E = 340198,62m e N = 7489646,73m, com os seguintes azimute e distância: 145°01'48,77" e 12,67m; até o vértice P-20, de coordenadas E = 340205,88m e N = 7489636,35m, com os seguintes azimute e distância: 146°12'44,71" e 26,07m;

até o vértice P-21, de coordenadas E = 340220,38m e N = 7489614,68m, com os seguintes azimute e distância: 177°55'31,33" e 10,50m; até o vértice P-22, de coordenadas E = 340220,76m e N = 7489604,19m, com os seguintes azimute e distância: 258°22'7,98" e 26,24m; até o vértice P-23, de coordenadas E = 340195,06m e N = 7489598,90m, com os seguintes azimute e distância: 258°21'55,01" e 45,67m; até o vértice P-24, de coordenadas E = 340150,33m e N = 7489589,69m, com os seguintes azimute e distância: 256°18'38,14" e 33,25m; até o vértice P-25, de coordenadas E = 340118,02m e N = 7489581,82m, com os seguintes azimute e distância: 254°05'1,37" e 37,85m; até o vértice P-26, de coordenadas E = 340081,62m e N = 7489571,44m, com os seguintes azimute e distância: 258°11'30,68" e 17,59m; até o vértice P-27, de coordenadas E = 340064,40m e N = 7489567,84m, com os seguintes azimute e distância: 262°34'52,86" e 9,68m; até o vértice P-28, de coordenadas E = 340054,80m e N = 7489566,59m, com os seguintes azimute e distância: 268°29'28,30" e 11,01m; até o vértice P-29, de coordenadas E = 340043,79m e N = 7489566,30m, com os seguintes azimute e distância: 70°51'54,08" e 16,57m; até o vértice P-30, de coordenadas E = 340059,44m e N = 7489571,73m, com os seguintes azimute e distância: 33°29'12,81" e 40,67m; até o vértice P-31, de coordenadas E = 340081,88m e N = 7489605,65m, com os seguintes azimute e distância: 16°48'22,24" e 15,91m; até o vértice P-32, de coordenadas E = 340086,48m e N = 7489620,88m, com os seguintes azimute e distância: 12°46'51,09" e 16,27m; até o vértice P-33, de coordenadas E = 340090,08m e N = 7489636,75m, com os seguintes azimute e distância: 10°27'16,59" e 14,71m; até o vértice P-34, de coordenadas E = 340092,75m e N = 7489651,22m, com os seguintes azimute e distância: 7°20'58,94" e 20,56m; até o vértice P-35, de coordenadas E = 340095,38m e N = 7489671,61m, com os seguintes azimute e distância: 329°35'36,08" e 26,63m; até o vértice P-36, de coordenadas E = 340081,90m e N = 7489694,58m, com os seguintes azimute e distância: 337°54'46,18" e 9,68m; até o vértice P-37, de coordenadas E = 340078,26m e N = 7489703,55m, com os seguintes azimute e distância: 331°51'15,82" e 88,04m; até o vértice P-38, de coordenadas E = 340036,73m e N = 7489781,18m, com os seguintes azimute e distância: 331°54'16,61" e 27,97m; até o vértice P-39, de coordenadas E = 340023,56m e N = 7489805,85m, com os seguintes azimute e distância: 332°53'41,27" e 54,08m; até o vértice P-40, de coordenadas E = 339998,92m e N = 7489853,99m, com os seguintes azimute e distância: 51°37'34,38" e 11,89m; até o vértice P-41, de coordenadas E = 340008,24m e N = 7489861,37m, com os seguintes azimute e distância: 53°30'54,23" e 8,93m; até o vértice P-42, de coordenadas E = 340015,42m e N = 7489866,68m, com os seguintes azimute e distância: 63°39'44,32" e 2,25m; até o vértice P-43, de coordenadas E = 340017,44m e N = 7489867,68m, com os seguintes azimute e distância: 83°03'56,34" e 2,24m; até o vértice P-01.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



ARBORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA

**ESTRADA MUNICIPAL BAIRRO DOS MORAES KM 1.5 S/Nº
BAIRRO DOS RUBINS**

INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL: 01-10-005-1435-001

MATRÍCULA Nº 16.540

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de SOCORRO - SP**